

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022
32º Edital de Convocação de Candidatos Classificados para a
apresentação de documentos para o início dos atos de contratação

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:

Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.

Data: 5 dias úteis – 13/04/2023 a 19/04/2023.

Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 4 (QUATRO) VAGAS.

Classificação	Listagem (Edital de Resultado Final)	Nome
76	CLASSIFICAÇÃO GERAL	JOÃO GABRIEL DA SILVA RODRIGUES
77	CLASSIFICAÇÃO GERAL	GUSTAVO PAS SHIMIZU
78	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CAROL MICHELE TRUBIAN
79	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CAROLINE POPOVICZ NUNES

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

- I. Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
- II. Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
- III. Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
- IV. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
- V. Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
- VI. Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
- VII. Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
- VIII. Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
- IX. Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS

FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.

- X. Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
- XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
- XII. Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
- XIII. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
- XIV. Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
- XV. Cópia do RG.
- XVI. Cópia do CPF.
- XVII. Cópia Título de eleitor.
- XVIII. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
- XIX. Cópia de comprovante de residência.
- XX. Cópia de Certidão Casamento.
- XXI. Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
- XXII. Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
- XXIII. Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
- XXIV. Cópia Cartão Nacional de Saúde.
- XXV. Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
- XXVI. Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
- XXVII. Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 11 de abril de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
DIRETORA GERAL